



ANTEPROJETO		
DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
06/07/2023	Elaboração do AP	Setor Técnico da Infraestrutura

INTEGRANTE TÉCNICO			
NOME:	FELIPE MEDEIROS LIRA		
SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF		
MATRÍCULA:	747	EMAIL:	pmp.setorengenharia@gmail.com

O Anteprojeto da Contratação é o documento que descreve as análises realizadas pela equipe de planejamento, apontando a orientação descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme regulamentado pela Lei 14.133 de abril de 2021.

1. DEMONSTRATIVO E JUSTIFICATIVA

No Art. 6º, no item XXIV - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;

Acompanhando o Estudo Técnico Preliminar (ETP) objeto da contratação foi diagnosticado pela equipe de planejamento que a **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPIEDO COM CALÇADAS E SINALIZAÇÕES** é a alternativa viável a ser escolhida.

O Artigo 18º da Lei 14.133, § 1º, item IX destaca a importância de apresentar um demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. No contexto da escolha da pavimentação em paralelepípedo como a melhor alternativa, é fundamental demonstrar como essa escolha contribui para esses objetivos:

Economicidade:

- **Durabilidade:** A pavimentação em paralelepípedo, oferece uma vida útil prolongada, reduzindo os custos de manutenção e reparo a longo prazo.
- **Menor necessidade de manutenção:** Comparada a outras opções, como o asfalto, a pavimentação em paralelepípedo pode exigir menos intervenções de manutenção ao longo do tempo, o que resulta em economia de recursos financeiros.

Melhor Aproveitamento dos Recursos:

- **Materiais:** O paralelepípedo pode ser produzido localmente, utilizando materiais disponíveis na região, o que reduz os custos de transporte e contribui para a economia local.
- **Recursos Humanos:** A instalação e manutenção da pavimentação em paralelepípedo podem ser realizadas com mão de obra local, gerando empregos e fortalecendo a economia da comunidade.

**Financeiros disponíveis:**

- **Planejamento financeiro a longo prazo:** Optar pela pavimentação em paralelepípedo permite um planejamento financeiro mais previsível, pois os custos de manutenção são mais estáveis ao longo do tempo, evitando surpresas financeiras inesperadas.

Em resumo, ao escolher a pavimentação em paralelepípedo, demonstra-se um compromisso com a economicidade, o uso eficiente dos recursos disponíveis e uma abordagem financeiramente responsável, alinhada aos objetivos estabelecidos pela legislação.

2. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SOLIDEZ E DURABILIDADE

O Artigo 6º, item XXIV da legislação menciona a importância de considerar as condições de solidez e durabilidade da pavimentação, conforme estipulado no subitem "c" do anteprojeto. Relacionando essas condições com a pavimentação em paralelepípedo, podemos destacar:

a) Segurança:

A pavimentação em paralelepípedo, quando adequadamente instalada, proporciona uma superfície com boa aderência, reduzindo o risco de derrapagens e acidentes, especialmente em condições climáticas adversas.

A pavimentação com paralelepípedos, contribui para a segurança ao fornecer uma superfície mais estável e resistente a deslocamentos, minimizando solavancos e irregularidades na estrada.

b) Solidez:

O paralelepípedo é conhecido por sua robustez e estabilidade estrutural. Quando corretamente assentado sobre uma base adequada e compactada, os paralelepípedos formam uma superfície sólida e resistente.

Sua disposição em padrões proporciona uma distribuição uniforme de carga, aumentando a solidez da pavimentação e reduzindo o risco de afundamentos ou deformações.

c) Durabilidade:

O paralelepípedo possui uma durabilidade naturalmente elevada devido à resistência dos materiais utilizados, geralmente pedras de granito ou basalto.

A resistência do paralelepípedo às intempéries, abrasão e tráfego pesado contribui para sua longevidade, requerendo menos manutenção ao longo do tempo.

Mesmo em condições climáticas adversas, como chuva intensa ou temperaturas extremas, a pavimentação em paralelepípedo mantém sua integridade estrutural, mantendo-se funcional por décadas.

Portanto, a pavimentação em paralelepípedo atende às condições de segurança, solidez e durabilidade estipuladas no subitem "c" do anteprojeto, proporcionando uma superfície firme e resistente, capaz de suportar as demandas do tráfego urbano e das condições ambientais ao longo do tempo.

**3. PRAZO DE ENTREGA**

No Art. 6º, no item XXIV - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos: c) Prazo de entrega.

O prazo de entrega estimada da pavimentação é de aproximadamente 4 meses, a partir do início da obra.

4. ESTÉTICA DO PROJETO ARQUITETÔNICO

No Art. 6º, no item XXIV - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos: d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;

A estética foi definida com base nas exigências das normas e cadernos de orientações, tendo em vista como se trata de uma obra linear de infraestrutura, a obra não carrega nenhum traço estético específico. O projeto foi elaborado pela equipe técnica de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Portalegre.

5. PARECERES DE SONDAGEM

No Art. 6º, no item XXIV - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos: h) Pareceres de sondagem;

Não se fez necessária a prospecção do solo para caracterização. Por ser um local onde já é conhecida as características do solo por construções vizinhas.

6. CONCLUSÃO

Em atenção ao art. 6, da Lei nº 14.133/2021, o integrante técnico posiciona-se conclusivamente pela **adequação** da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Portalegre/RN, 06 de julho de 2023.

FELIPE MEDEIROS LIRA

Gerencia de Obras e Urbanismo
PORTARIA Nº 155/2022 – GP/PMP